





Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral

## **AVISO AOS CIDADÃOS ELEITORES**

## ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1º. Sufrágio 14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – Eventual 2º. Sufrágio

# SUSPENSÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL QUE ANTECEDE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação deste Município: -------No âmbito do artigo 31°., da Lei nº. 13/1999, de 22 de Março, **INFORMA TODOS OS** 

**ELEITORES**, que as alterações introduzidas ao Recenseamento Eleitoral pela Lei nº. 47/2008, de 27 de agosto, promoveram diversas medidas de simplificação, com destaque para a inscrição automática de eleitores no recenseamento eleitoral.

### ------PODE UTILIZAR UM DOS SEGUINTES MEIOS: ------

MEIO	COMO ACEDER À INFORMAÇÃO
INTERNET	Em: <u>www.recenseamento.mai.gov.pt</u> (Introduzir o nome completo)
S M S (3838)	Introduzir: RE <espaço> nº. Identificação civil (BI ou CC) <espaço> data de nascimento AAAAMMDD (ano, mês, dia, sem qualquer espaço).  Exemplo: RE 1444880 19531007  Enviar para: 3838</espaço></espaço>
COMISSÃO	- Consulta o SIGRE e Informa.
RECENSEADORA	- Imprime os Cadernos de recenseamento e Divulga.
(JUNTA DE FREGUESIA)	- Imprime listas de eleitores, por ordem alfabética e informa.
MUNICÍPIO DE	Em: www.cm-pontedesor.pt (Introduzir o nome completo)
PONTE DE SOR	Em: www.recenseamento.mai.gov.pt (Introduzir o nome completo)

-----A promoção da inscrição no Recenseamento Eleitoral é contínua, isto é, todos os dias é possível a um cidadão inscrever-se ou transferir a sua inscrição, exceto nos 60 dias anteriores a qualquer ELEIÇÃO ou REFERENDO (nº. 3, do artigo 5º, da Lei nº. 13/1999, de 22 de março), assim sendo, e tendo em consideração a realização da ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, marcada para o DIA 24 DE JANEIRO DE 2016 - 1º. Sufrágio, as Operações de Atualização do Recenseamento Eleitoral para efetivação de nova inscrição, transferência, alteração de nome ou mudança de residência, suspendem-se no DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015 inclusive.

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **AVISO**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente à porta do edifício desta Câmara Municipal, de todas as Juntas de Freguesia do Município, nos lugares públicos do costume, no jornal "Ecos do Sor" e através do sítio da Internet do Município de Ponte de Sor, em <a href="https://www.cm-pontedesor.pt">www.cm-pontedesor.pt</a>

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.---

O Presidente da Câmara Municipal,

#### **Hugo Luís Pereira Hilário**